

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ILHOTA**

PROCESSO SELETIVO Nº 026/2022

 **PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE ABERTURA**

O Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, representado pelo Senhor ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a seguinte errata ao Edital do Processo Seletivo nº 026/2022, conforme segue:

1. No Edital do Processo Seletivo nº 026/2022 no item 1. DA INSCRIÇÃO
2. **Onde se Lê::**  Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
3. **Leia-se: Às pessoas com deficiência** é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
4. **Onde se Lê::**  O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, o qual será avaliado e homologado por médico do município.
5. **Leia-se:** O direito a nomeação nas vagas reservadas **as pessoas com deficiência** será definido pelo laudo apresentado, o qual será avaliado e homologado por médico do município.
6. **Onde se Lê::**  Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
7. **Leia-se:** Caso o candidato inscrito como **pessoa com deficiência** não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.
8. **Onde se Lê:** Estar cursando ensino superior em: Assistência Social,
9. **Leia-se:** Estar cursando ensino superior em: **Serviço Social**
10. Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias

**Publique-se o presente Edital para que surtam seus efeitos legais.**

Ilhota - SC, 11 de outubro de 2022.

ERICO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua Dr Leoberto Leal, 160 Centro CEP: 88.320-000

CNPJ: 83.102.301/0001-53 Telefone: (47) 3343-8800